



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 032/2019
DE 02 DE MAIO DE 2019**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE À
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
ELENIR DE BARROS ALVES.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei Municipal n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública efetiva **ELENIR DE BARROS**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 77216, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1°, III, *b* da CRFB/88 c/c art. 1° e art. 15 da Lei n° 10.887/04 c/c art. 93 da Lei Municipal n°. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 000153.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de maio de 2019.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, n° 29. Centro. Iguaba Grande. RJ. Cep 28960 000. Tel.: 22 2624 1334 .
www.previguaba.rj.gov.br